DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA CMDCA Nº 003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria CMDCA nº 002/2022 para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Conselheira Tutelar Jéssica de Melo da Silva".

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Especial nº 002/2022, enviado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria CMDCA nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria CMDCA nº 002/2022, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas pela conselheira tutelar Jéssica de Melo da Silva, por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia subsequente ao da data do fim do prazo inicial do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 10 de novembro de 2022.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

.....